

L E I L Ã O

FORÇA
da Raça
MS

■ C A T Á L O G O ■



PROMOTORES

Mauro Christianini - Nelore JMP.....	Lote 01 E 02
Mauro Christianini - Nelore JMP / Clenon de Barros Loyola Filho - Fazenda Pau D'Arco.....	Lote 03
Mauro Christianini - Nelore JMP / Fazenda do Sabiá / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni	Lote 04
Mauro Christianini - Nelore JMP.....	Lote 05
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco.....	Lote 06 AO 10
RIMA Agropecuária / Nelore CMF - Fabiano Menotti.....	Lote 12 ao 14
RIMA Agropecuária	Lote 12 ao 14

CONVIDADOS

Aciole Castelo Branco - Agropecuária Taj Mahal	Lote 15
AgroZoller - Raphael Zoller.....	Lote 16
Cond. BARBY: AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Reis Vieira / HRO Empreendimentos.....	Lote 17
Cond. EVITHA: Lucio Mauro Borges Basso / Rogério Menezes e Família.....	Lote 18
Cond. ÉVORA: Cássio e Vinícius Lucente - Agropecuária 2L / Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária.....	Lote 19
Cond. MALÁSIA: João Antônio Gonçalves Tomé - OGT Agrop. / Luiz Roberto Zini Junior / Rima Agropecuária.....	Lote 20
Cond. SASHA: Nelore CMF - Fabiano Menotti / Rima Agropecuária	Lote 21
EA0 Agropecuária.....	Lote 22
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves.....	Lote 23
Jatobá Pecuária.....	Lote 24
Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge	Lote 25
Nelore JOY - Zé Neto	Lote 26
Nelore Lince - César Tomé Garetti.....	Lote 27
Nelore Paranã.....	Lote 28
Nelore Serilon - Cassio Tottene.....	Lote 29
Pedro Venâncio Barbosa - Nelore Cristal.....	Lote 30
Zamlutti Agropecuária - Alfredo Zamlutti Júnior.....	Lote 31

ANIMAL

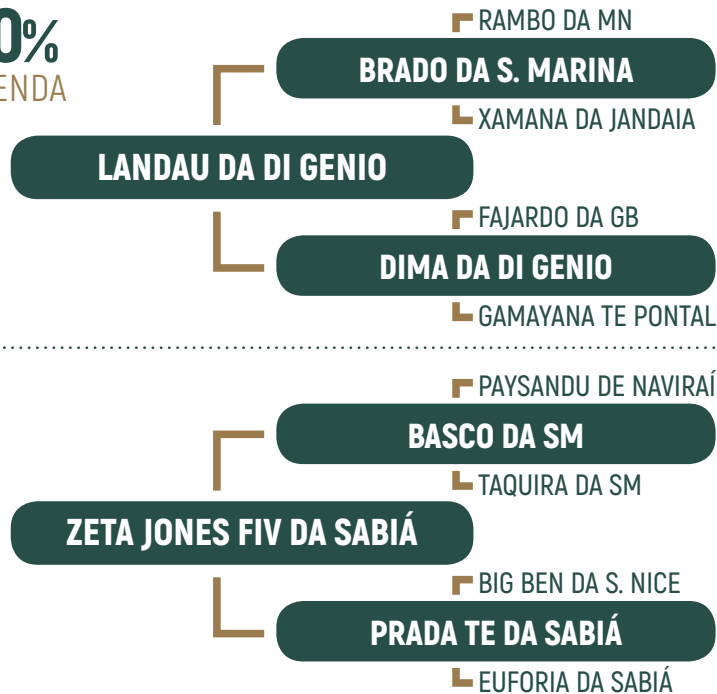
Mauro Christianini - Nelore JMP

LOTE 01

NIKA FIV JMP

RG: MCPJ 2340 • NASC.: 10/6/2018 • FÊMEA

► 50%
À VENDA



Pista, pista, pista!!!

Simplesmente a melhor bezerra já produzida pela Seleção JMP.

Sem dúvida uma futura campeã nas pistas do Brasil.

Sua mãe, ZETA JONES é filha da matriarca PRADA TE DA SABIÁ. Família com várias gerações produzindo campeões de pista e grandes raçadores.

Comprador: _____ Valor: _____

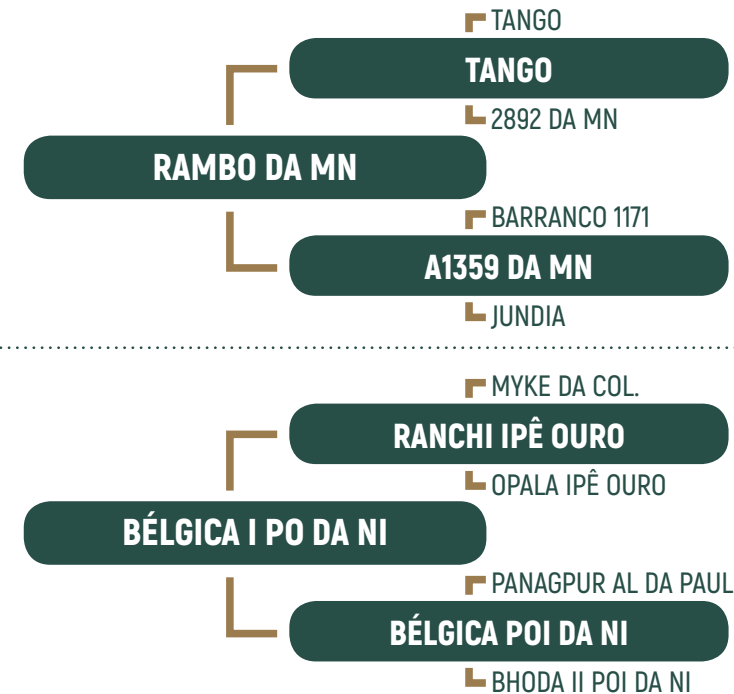
ANIMAL

Mauro Christianini - Nelore JMP

LOTE 02

RIMA FIV ESTRELA 3

RG: RIMA 5163 • NASC.: 11/6/2010 • FÊMEA



Doadora provada!

Filhada Matriarca BÉLGICA I PO DA NI.

Irmã da Tri Grande Campeã Nacional BÉLGICA 8 FIV DA 3R.

ESTRELA foi a recordista de comercialização de prenhezês no ano de 2018 para o Nelore JMP. Seus filhos são destaque em inúmeros criatórios do Brasil.

Produz em média 22 oócitos resultando em 4 prenhezês por coleta.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL

Mauro Christianini - Nelore JMP / Clenon de Barros Loyola Filho - Fazenda Pau D'Arco

LOTE 03

TUNÍSIA TE GUADALUPE

RG: FGP 5939 • NASC.: 27/7/2012 • FÊMEA



Doadora com progênie destacada nas baias do Nelore JMP e Seleção Pau D'arco.

Filha do produtor de Grandes Campeãs e Campeões, BASCO DA SM na também referência Nacional LIBRA SHOW FIV COMAPI.

Simplesmente a mais bela e produtiva irmã completa da SAMMA FIV COMAPI. Produz em média 30 óocitos resultando em 6 prenhez por coleta.

Comprador: _____ Valor: _____

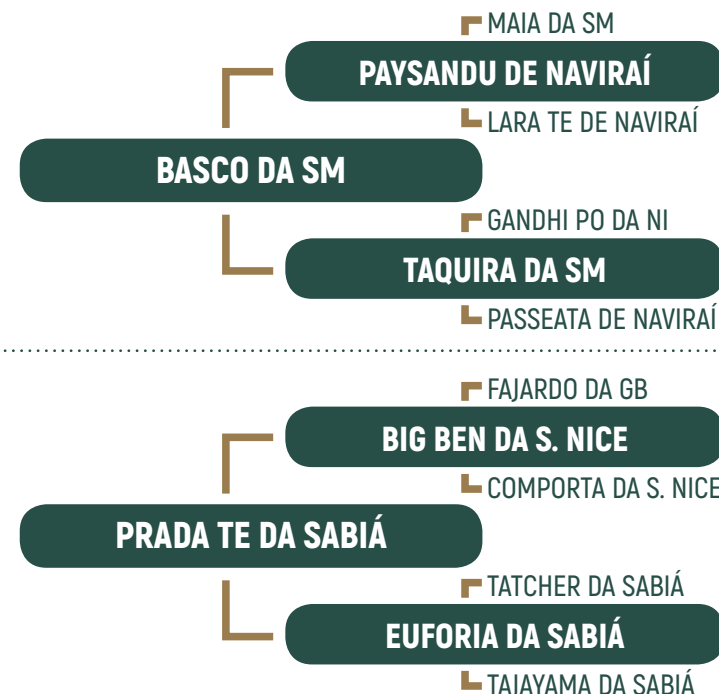
ANIMAL

Mauro Christianini - Nelore JMP / Fazenda do Sabiá / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni

LOTE 04

ZETA JONES FIV DA SABIÁ

RG: SAB B 3814 • NASC.: 17/9/2010 • FÊMEA



Quatro gerações produtoras de campeões de pista:

- TAJAYAMA DA SABIÁ (bisavó): Tetra Campeã do Ranking;
- EUFORIA DA SABIÁ (avó): Além de mãe da PRADA, inúmeras vezes entre as Melhores Matrizes do Ranking;
- PRADA TE DA SABIÁ (mãe): Um ícone da raça Nelore.

ZETA JONES FIV DA SABIÁ é uma das mais belas e produtivas doadoras da Nova Geração da Sabiá.

Com o BITELO DA SS produziu DOMINIK FIV DA SABIÁ: 1º Prêmio Novilha Menor Expoinel Minas/15.

Com o GUINCHO TE DE NAVIRAÍ produziu DIVINDADE FIV DA SABIÁ, também muito bem premiada em pista.

Essa progênie sagrou-se Campeã Progênie Jovem de Mãe Passos/15.

Com o LANDAU produziu NIAKA FIV JMP, uma das maiores promessas para as pistas de 2019! Produz em média de 26 óocitos resultando em 3 prenhez por coleta.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL

Mauro Christianini - Nelore JMP

LOTE 05

ZANIA FIV JMP

RG: MCPJ 2323 · NASC.: 1/6/2018 · FÊMEA

┐ TANGO C95

TANGO

└ 2892 DA MN

RAMBO DA MN

┐ BARRANCO 1171

A1359 DA MN

└ JUNDIA

┐ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

MAHARASH JACURICY

┐ RANCHI IPÊ OURO

MAHARASH II TE J. GALERA

└ ITÁLIA IV TE J. GALERA

Linda bezerra!!!

Desenvolvimento e carcaça moderna.

Tudo isso aliado a uma das genéticas de maior sucesso da história! Sua mãe é uma das principais filhas do fenômeno MAHARASH II TE J. GALERA (a manchinha).

Futuro garantido nas pistas e na reprodução.

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

LOTE 06

PARLA FIV AJJ

X LANDAU DA DI GENIO OU MISTÉRIO FIV CASS

PREV. PARTO: LANDAU: SETEMBRO/19 · MISTÉRIO: AGOSTO/19

┐ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

┐ 1646 DA MN

JATANY TE AJJ

└ RINHA CS

X

┐ BRADO DA S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

OU

┐ KAYAK TE MAFRA

MISTÉRIO FIV CASS

└ FLAGRA TE SJ COCAL

Falar o que da PARLA???

Ela foi e sempre será uma rainha dentro da raça Nelore!

Graças à Deus hoje a PARLA é uma estrela que veio para abrilhantar ainda mais o seletor time de doadoras da RS Agropecuária.

Sua produção é inquestionável e comprovada com vários touros em vários plantéis do Brasil, inclusive na própria RS, onde temos algumas filhas que fazem parte do time de doadoras também.

Não percam essa excelente oportunidade de adquirir esta prenhez de genética atual e muito importante para a raça Nelore.

Obrigado!!!

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

LOTE 07

TURBINADA 9 TE GUADALUPE

X MISTÉRIO FIV CASS

PREV. PARTO: JUNHO/19

└ BARRANCO 1171

1646 DA MN

└ HIALITA LAMU

TURBINADA 9 TE GUADALUPE

└ BITELO DA SS

J.E.N. ILARA TE

└ J.E.N. BRUMA TE

X

└ BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ LIAKA DA RS I

MISTÉRIO FIV CASS

└ BIG BEN DA S. NICE

FLAGRA TE SJ COCAL

└ EXUBERANT TE DA SABIÁ

Doadora Barriga de Ouro e de extrema competência na sua produção nos mais seletos planteis e inclusive no da RS Agropecuária. Pois com três touros diferentes TURBINADA 9 fez simplesmente na Expoinel Minas 2019 a Campeã Progênie de Mãe com BOEMIA e ROLEX.

Com todas estas vitórias TURBINADA 9 consagrou-se a Melhor Matriz de toda a Expoinel Minas 2019.

- BOEMIA DA MUNDIAL (TURBINADA 9 x ALARME): 2º Prêmio Fêmea Jovem.
- AVALANCHE DA RS (TURBINADA 9 x LANDAU): Reservado Campeão Bezerro.
- ROLEX FIV DA RS (TURBINADA 9 x KAYAK): Reservado Campeão Júnior Maior.

Não percam a oportunidade de adquirir esta prenhez mais que comprovada da doadora Barriga de Ouro da RS Agropecuária.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

LOTE 08

RARIDADE FIV DA RS

RG: RSBP 4010 • NASC.: 9/10/2018 • FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ BITELO DA SS

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

└ BACANA TE DE NAVIRAÍ

RARIDADE FIV DA RFA

└ GIM DE GARÇA

NOANDHA FIV COMAPI

└ LAVANDA TE COMAPI

RARIDADE é uma linda bezerra baby de pista!

Com certeza fará muita falta para o time de pista da RS Agropecuária, sem falar em seu pedigree, que é filha de uma das doadoras mais bonitas da raça Nelore, a RARIDADE FIV DA RFA.

ATENÇÃO PISTEIROS!!!

Data da pesagem: 20/03/19 (aos 5 meses de idade).

Peso: 289 Kg

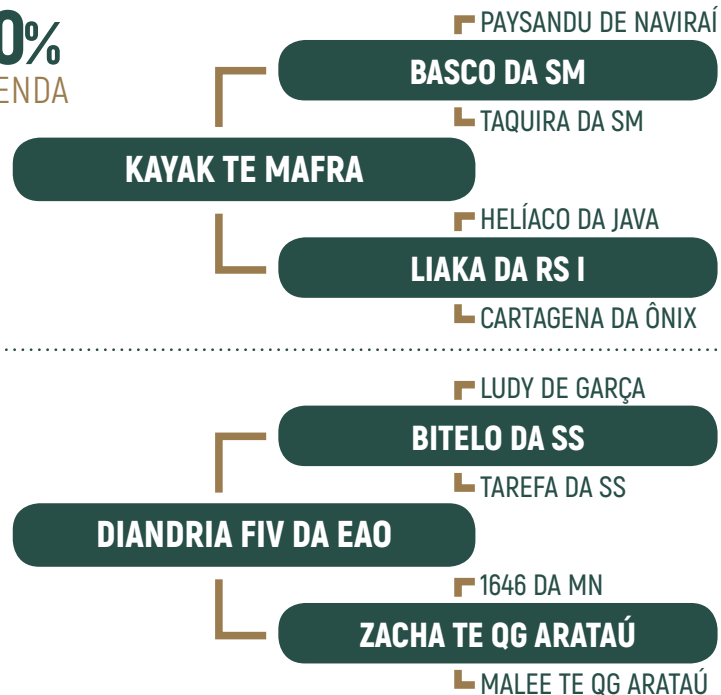
Ponderal: 1.605 g/dia

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 09

DIANDRIA FIV DA RS

RG: RSBP 3840 · NASC.: 7/2/2018 · FÊMEA

▶ **50%**
À VENDA

DIANDRIA é uma linda novilha que chama atenção com sua carcaça avantajada e precoce, somada a uma caracterização racial impecável e uma feminilidade exuberante.

Em sua primeira exposição consagrou-se 1º Prêmio Novilha Menor Expoinel Minas 2019.

Temos a certeza de que sua carreira será brilhante e está apenas no início.

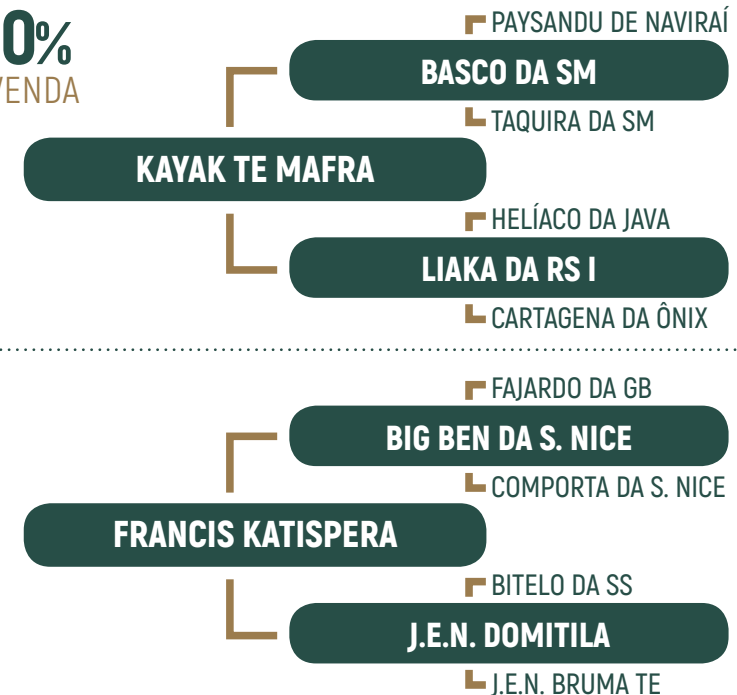
Inseminada do LOGAN DA DI GENIO desde 08/03/19.

Comprador: _____ Valor: _____

LOTE 10

FRANCIS FIV DA RS I

RG: RSBP 3290 · NASC.: 12/12/2016 · FÊMEA

▶ **50%**
À VENDA

É uma linda vaca jovem de pista.

Muito comprida, equilibrada e feminina, por isso é sempre bem premiada por onde passa.

FRANCIS foi a Melhor Fêmea Jovem do Ranking MS 2018.

PREMIAÇÕES:

- 3º Prêmio Novilha Maior Expoinel 2018;
- 1º Prêmio Novilha Maior Expozebu 2018;
- Grande Campeã Expo Dourados 2018;
- Grande Campeã Expo Sidrolândia 2018.

Segue parida de macho (RSBP 4069) desde 20/12/18; e inseminada do LOGAN DA DI GENIO desde 20/03/19.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL

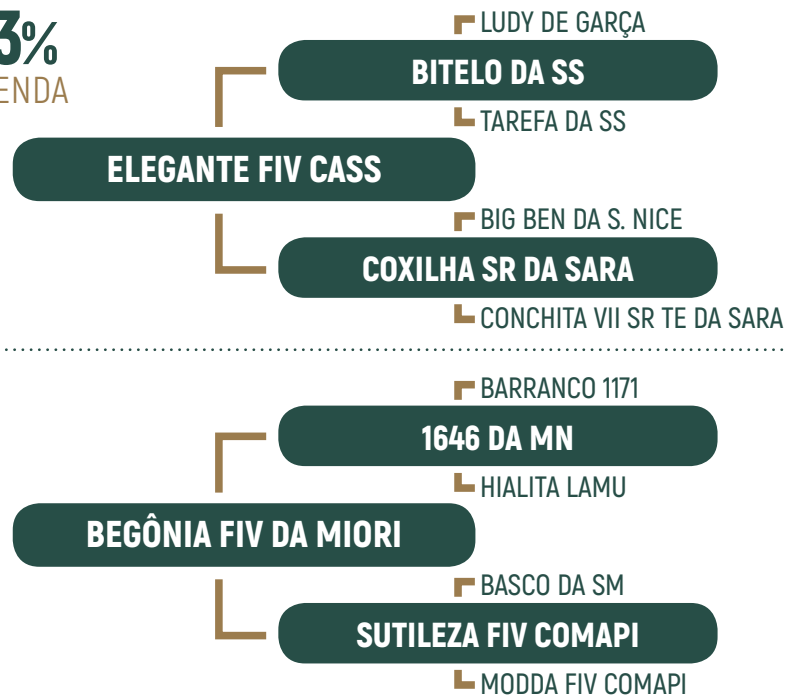
Rima Agropecuária / Nelore CMF - Fabiano Menotti

LOTE 11

LADY CMF

RG: CMF 480 · NASC.: 3/5/2018 · FÊMEA

► 33%
À VENDA



Uma rês muito especial para Rima e para o Fabiano!
Vem fazendo pista no time principal da Rima.
Apresenta uma carcaça muito exuberante, herança do pai, com uma beleza racial ímpar na raça, proveniente de sua mãe.
1º Prêmio Bezerra Jovem Expoinel Minas 2019.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL

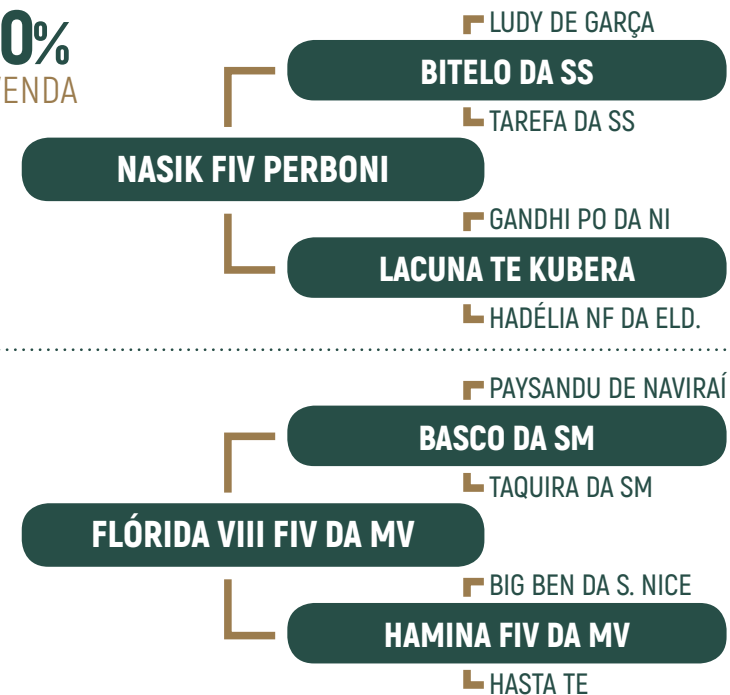
Rima Agropecuária

LOTE 12

RIMA FIV OSHANA

RG: RIMA A 4904 · NASC.: 16/10/2018 · FÊMEA

► 50%
À VENDA



É uma rês que possui um linhagem nobre, sendo filha da FLÓRIDA VIII FIV DA MV, que foi multicampeã nas mais pesadas pistas do Brasil!
É uma bezerra única, filha de um acasalamento moderno do qual herdou as características mais importantes, como é possível ver pela sua imponente beleza racial, estrutura óssea, carcaça e aprumos.

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ

Rima Agropecuária

LOTE 13

HEMPPA 2 TE PORTO SEGURO

X KAYAK TE MAFRA

PREV. PARTO: JUNHO/19

┐ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

┐ TAREFA DA SS

HEMPPA 2 TE PORTO SEGURO

┐ NOBRE TE DA PRIM.

ORQUÍDEA TE DA SABIÁ

┐ EMPA DA SABIÁ

X

┐ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

┐ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

┐ HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

┐ CARTAGENA DA ÔNIX

HEMPPA 2 TE PORTO SEGURO é uma matriz de extrema beleza racial, feminina, longilínea, muito harmônica e equilibrada.

Matriz muito bem premiada em pista.

Uma doadora de destaque do plantel Rima Agropecuária que reúne qualidades que a credenciam como grande doadora de embriões e produtora de campeões.

Mãe do RIMA FIV NERU o belíssimo Grande Campeão Expoinel Minas 2019.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL

Rima Agropecuária

LOTE 14

RIMA FIV MITIE

RG: RIMA A 2799 · NASC.: 31/5/2016 · FÊMEA

► 50%
À VENDA

┐ BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

┐ MALLIKA POI DO BRUMADO

ALARME EDTO

┐ GANDHI PO DA NI

MALVA EDTO

┐ ONDINA TE DA 3R

┐ FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

┐ COMPORTA DA S. NICE

BIG FLY FIV JACURICY

┐ PITMAN DA SABIÁ

FLY TE S. NILZA

┐ BÉLGICA I PO DA NI

PARA TUDO LEILÃO!!!

Evolução genética no palco!!!

Observe a beleza racial desse animal!

Com certeza uma filha da grande BIG FLY FIV JACURICY.

Animal muito feminino com linha dorso-lombar larga e muito forte, estrutura óssea robusta com excelentes aprumos e bem pigmentada, sendo ao mesmo tempo muito equilibrada.

Comprador: _____ Valor: _____

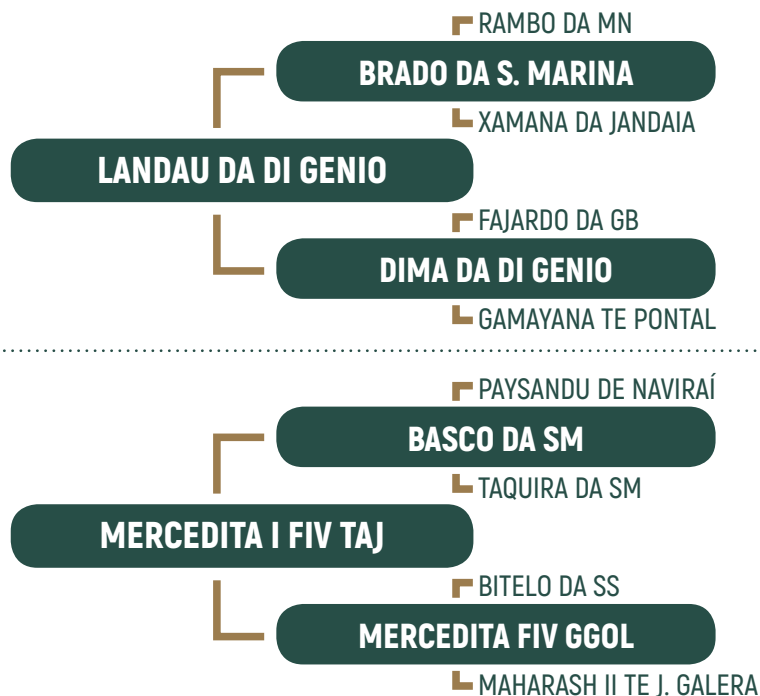
ANIMAL

Aciole Castelo Branco - Agropecuária Taj Mahal

LOTE 15

SÉFORA FIV TAJ

RG: ACBM 1798 • NASC.: 17/6/2017 • FÊMEA



Novilha de grande volume de carcaça, de muita beleza racial e é descendente de uma das principais famílias da raça Nelore! Sua avó MERCEDITA FIV GGOL é consagrada por produzir animais campeões de pista, e é recordista de preços dos melhores leilões do Brasil!

SÉFORA FIV TAJ segue prenhe reprodutor NAVARRO DE NAVIRAÍ, com previsão de parto para maio/19.

Comprador: _____ Valor: _____

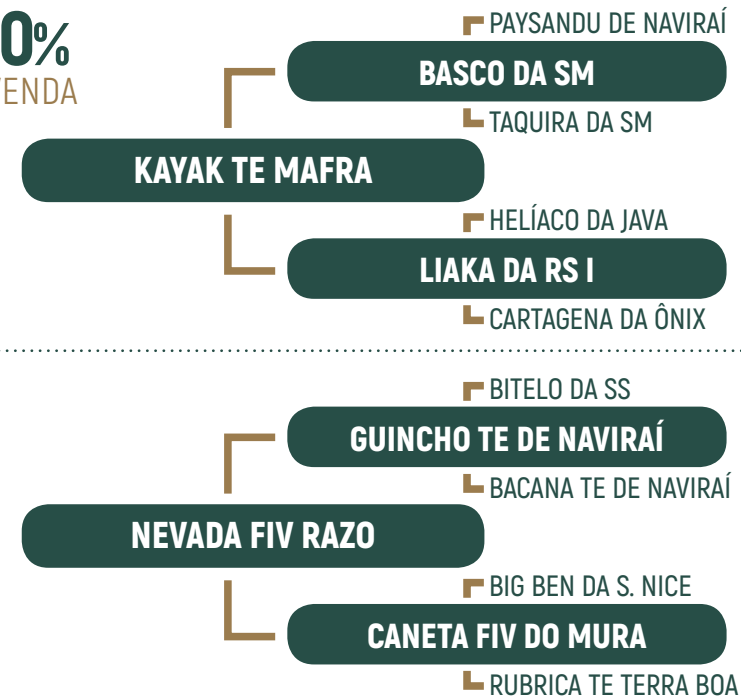
ANIMAL

AgroZoller - Raphael Zoller

LOTE 16

SIMETRIA FIV RAZO

RG: RAZO 965 • NASC.: 10/12/2017 • FÊMEA

▶ 50%
À VENDA

A palavra Simetria é uma relação de paridade em respeito a altura, largura e comprimento das partes necessárias para compor um todo...

Simetria também define a harmonia de um animal, a sua beleza, e consequentemente o EQUILÍBRIO.

SIMETRIA FIV RAZO, A EXPRESSÃO MÁXIMA DO MODELO DA FÊMEA NELORE PRODUTIVA!!!

Segue inseminada do Touro CALIBRE FIV CAMPARINO desde 12/03.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL

Cond. BARBY: AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Reis Vieira / HRO Empreendimentos

LOTE 17

BARBY FIV HRO

RG: HRO 5895 • NASC.: 25/2/2018 • FÊMEA



Linda, expressiva, descendente da grande BIG FLY FIV JACURICY, matriz ímpar do cenário nacional e produtora de animais de exceção!!!
 Filha do grande LANDAU DA DI GENIO, BARBY se tornará uma grande matriz da raça Nelore.
 Atenção leilão!!!
 Genética ímpar à venda!!!

Comprador: _____ Valor: _____

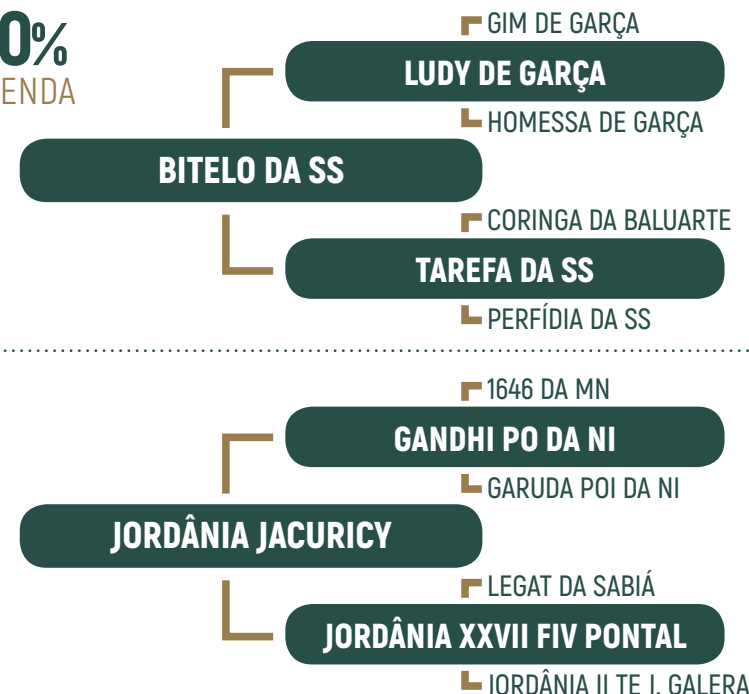
ANIMAL

Cond. EVITHA: Lucio Mauro Borges Basso / Rogério Menezes e Família

LOTE 18

EVITHA FIV DA 42

RG: CLR 6928 • NASC.: 9/1/2014 • FÊMEA

▶ 50%
À VENDA

Destaque absoluto!!!

EVITHA é simplesmente a mãe da atual Campeã Bezerra Jovem Expoinel Minas 2019, GALLES FIV DA PRIMA.

EVITHA sagrou-se Melhor Fêmea Adulta do Ranking MS 2015/2016.

Família provada e consagrada da raça Nelore.

Está no 3º parto natural, parida de fêmea do reprodutor POLÔNIO, mostrando toda sua habilidade materna e produtividade.

Em sua última aspiração (19/02/19), produziu 18 óocitos viáveis resultando em 8 embriões.

Comprador: _____ Valor: _____

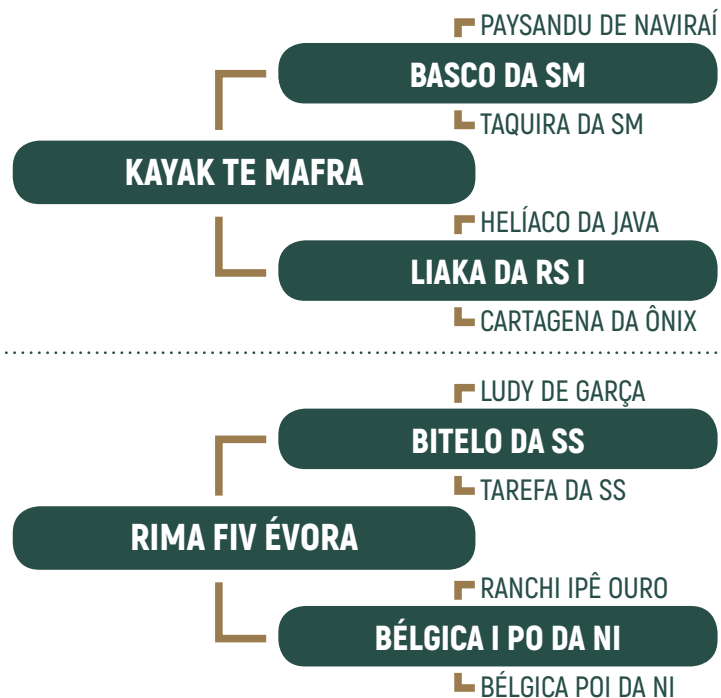
ANIMAL

Cond. ÉVORA: Cássio e Vinícius Lucente - Agropecuária 2L / Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

LOTE 19

ÉVORA FIV LUC 2L

RG: PRI 2350 • NASC.: 26/6/2018 • FÊMEA



ÉVORA FIV LUC 2L é uma máquina de bezerra!!!

Irmã própria da recordista e campeoníssima RIMA FIV MALÁSIA!

Bezerra com potencial fortíssimo de disputa de ranking!

Ponderal 1500 g/dia.

Descende de umas das genéticas mais consagradas de pista – BÉLGICA I PO DA NI!!!

JOIA RARA SENDO OFERTADA!!!

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ

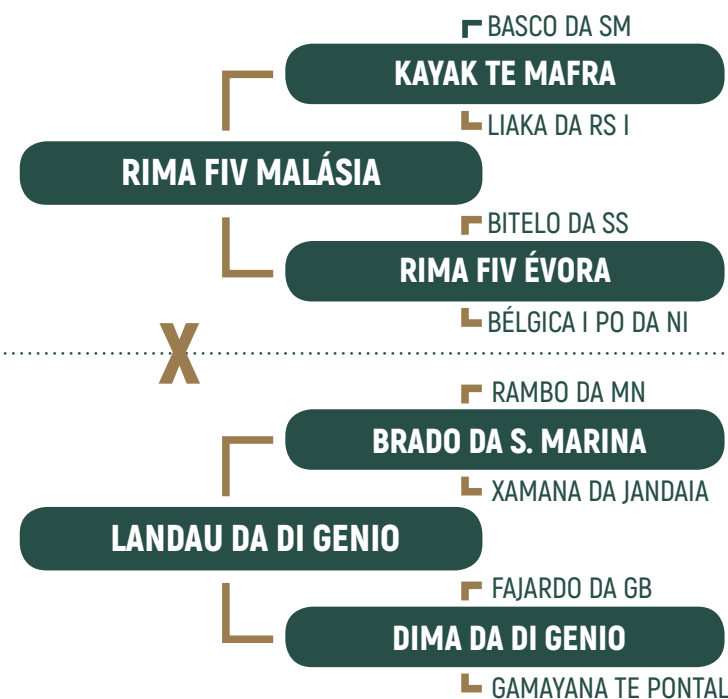
Cond. MALÁSIA: João Antônio Gonçalves Tomé - OGT Agropecuária / Luiz Roberto Zini Junior / Rima Agropecuária

LOTE 20

RIMA FIV MALÁSIA

X LANDAU DA DI GENIO

PREV. PARTO: DEZEMBRO/19



Campeã Fêmea Adulta Expoinel Nacional 2018, Grande Campeã Expo Goiás 2018 e Rio Preto 2018.

RIMA FIV MALÁSIA é uma rês atual do time principal de pista da Rima Agropecuária e já inicia os trabalhos como doadora.

Uma rês credenciada pelo seu histórico.

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ

Cond. SASHA: Nelore CMF - Fabiano Menotti / Rima Agropecuária

LOTE 21

SASHA FIV DO MURA

X NASIK FIV PERBONI

PREV. PARTO: NOVEMBRO/19

BRADO DA S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

SASHA FIV DO MURA

BASCO DA SM

JOLIE FIV DO MURA

ENFEZADA DO MURA

X

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

NASIK FIV PERBONI

GANDHI PO DA NI

LACUNA TE KUBERA

HADÉLIA NF DA ELD.

Filha da Tetra Campeã do Ranking Nacional como Melhor Matriz - JOLIE FIV DO MURA. SASHA - uma nova doadora no plantel da Rima Agropecuária e uma das mais belas matrizes.

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ

EAO Agropecuária

LOTE 22

HAMINA FIV DA MV

X INDHU FIV SAUSALITO OU LANDAU DA DI GENIO OU RAMBO DA MN

PREV. PARTO: INDHU: AGO/19 • LANDAU: SET/19 • RAMBO: JUL/19
RECEP: INDHU: K7498 • LANDAU: G6240 • RAMBO: E5243

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

HAMINA FIV DA MV

PANAGPUR AL DA PAUL.

HASTA TE

CANETA

X

INDHU FIV SAUSALITO

RAMBO DA MN

VIVA TE SAUSALITO

OU

LANDAU DA DI GENIO

BRADO DA S. MARINA

DIMA DA DI GENIO

OU

RAMBO DA MN

TANGO

A1359 DA MN

HAMINA FIV DA MV é filha da matriarca HASTA TE com o BIG BEN DA S. NICE. Doadora de destaque nos últimos anos no Ranking Nacional foi Recorde de preço no Leilão Rima Weekend 2013. Feminina, equilibrada, de estrutura forte e muito bem caracterizada racialmente, matriz de muita funcionalidade e fertilidade. Doadora mais que comprovada com produção de animais de pista, entre seus filhos, podemos destacar:

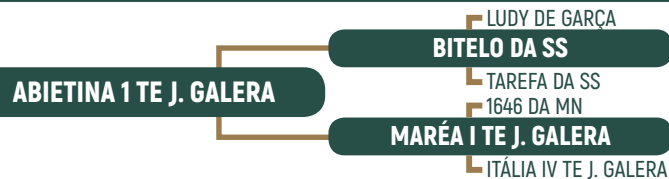
- HORÁRIO I FIV DA MV (HAMINA x HELIACO): 1º Prêmio Avaré/10, Campeão Bezerra Expoinel-MT/10, Campeão Junior Maior Expoinel/10 e Grande Campeão Expoinel-GO/10 e Expoinel-MS.
- CARANDÁ II FIV DA MV (HAMINA x RAMBO): 1º Prêmio Avaré/10 e Res. Campeão Bezerra Expoinel-MT/10.
- NATURA FIV DA MV (HAMINA x HELIACO) Res. Campeã Bezerra Expoinel-MT/10.
- LECHIA DA CRISTAL (HAMINA x RHENNO): Res. Campeã Bezerra Goiás/11, Campeã Novilha Menor João Pinheiro/12, Res. Grande Campeã Curvelo/12, Campeã Novilha Menor Janaúba/12, Campeã Novilha Menor Expomontes/12, 1º Prêmio Novilha Maior Expoinel/12.
- FLÓRIDA VIII DA MV (HAMINA x BASCO): Campeã Novilha Menor Expoinel MG/13, Campeã Novilha Menor EMAPA/13, Campeã Novilha Maior Expozebu/13, Res. Grande Campeã Goiânia/13.
- LEVINA DA CRISTAL (HAMINA x BASCO): Res. Grande Campeã Patos/13, Grande Campeã Expo BH/13.
- CARROLA FIV HVP (HAMINA x RHENNO): Res. Campeã Bezerra Expoinel MG/12, Campeã Bezerra EMAPA/12, Res. Grande Campeã Exposul/12, Campeã Novilha Menor Expopar/12, Campeã Novilha Menor Andradina/12, Campeã Fêmea Jovem Três Lagoas/13.

Comprador: _____ Valor: _____

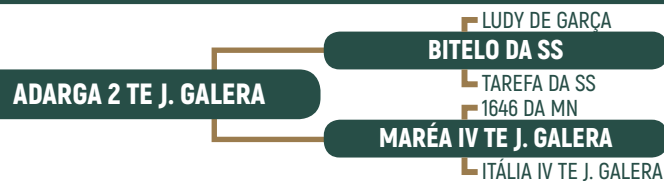
Fazenda Eldorado - Ronaldo Alves

LOTE 23

ABIETINA 1 TE J. GALERA



ADARGA 2 TE J. GALERA



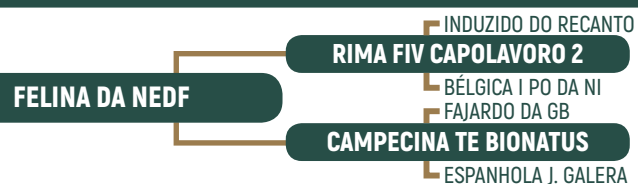
AMAHDIA TE J. GALERA



AMROHA TE J. GALERA



FELINA DA NEDF



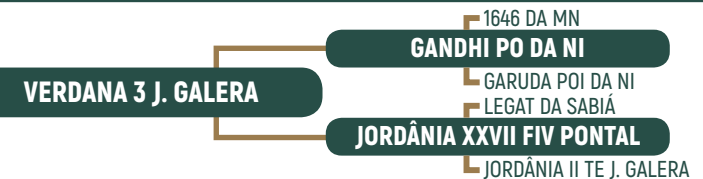
FLORENÇA 3 FIV DA HRO



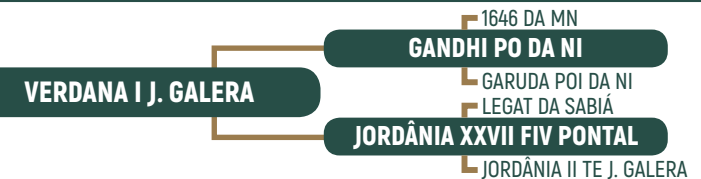
KORPETE FIV DA ROSA



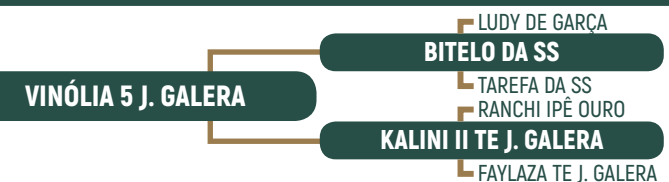
VERDANA 3 J. GALERA



VERDANA I J. GALERA



VINÓLIA 5 J. GALERA



Consistente genética que ultrapassa gerações buscando a essência do Nelore de alta produtividade, aliada as principais características da raça!

Comprador: _____ Valor: _____

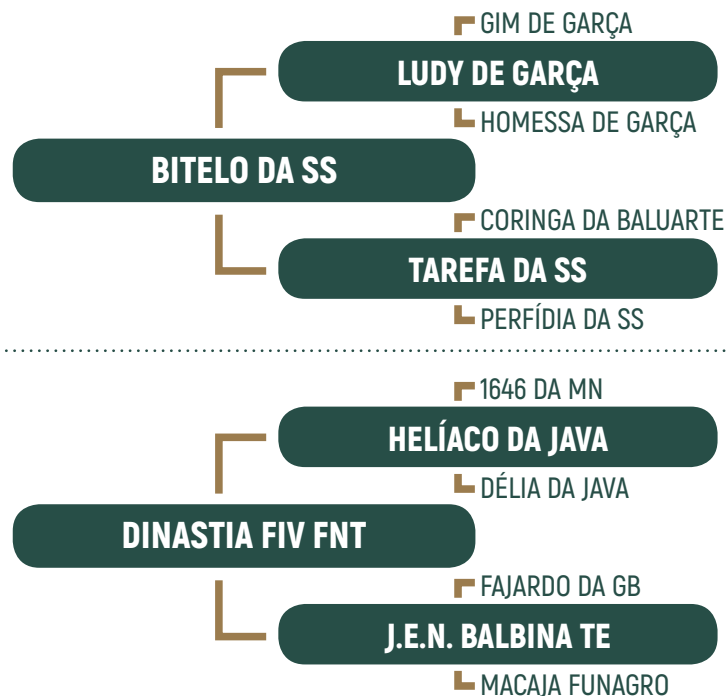
ANIMAL

Jatobá Pecuária

LOTE 24

ROXETTE FIV DO MURA

RG: MURA 12135 · NASC.: 22/11/2016 · FÊMEA



ROXETTE FIV DO MURA foi muito bem premiada e representa a nova geração de doadoras com grande potencial de beleza e funcionalidade. Sua mãe, DINASTIA FIV FNT, foi Reservada Grande Campeã EXPOZEBU e recordista de preço no Leilão Monte Verde. Imperdível!

Comprador: _____ Valor: _____

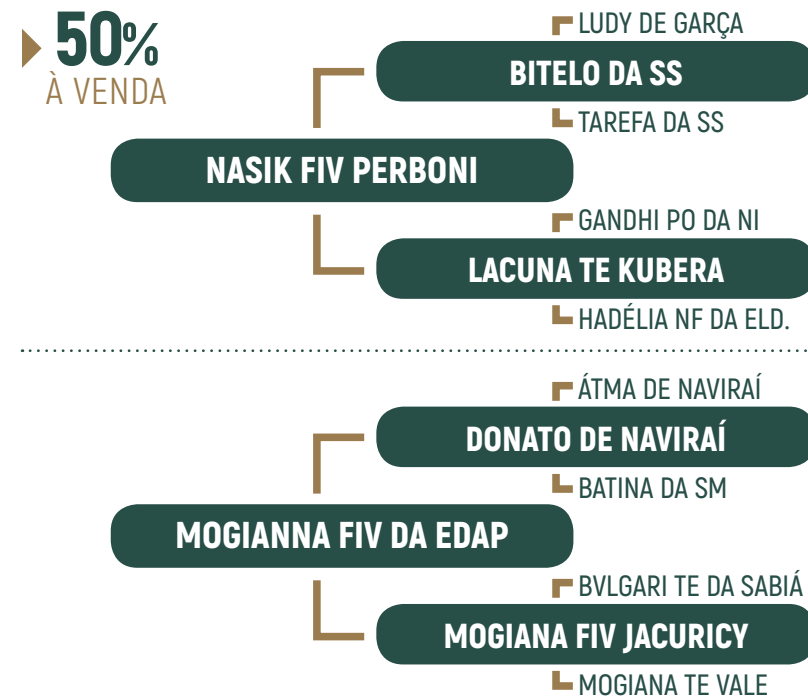
ANIMAL

Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge

LOTE 25

NATALIE FIV GIBER

RG: GIBE 1140 · NASC.: 22/5/2017 · FÊMEA



► 50%
À VENDA

NATALIE FIV GIBER é filha da MOGIANNA FIV DA EDAP com o NASIK FIV PERBONI.

Premiadíssima em todas as pistas que participou.

Uma grande oportunidade de adquirir 50% dessa jovem que com certeza dará muitas alegrias nas pistas!!!

Vai com prenhez positiva do LANDAU DA DI GENIO!!!

Raridade à venda!!!

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL

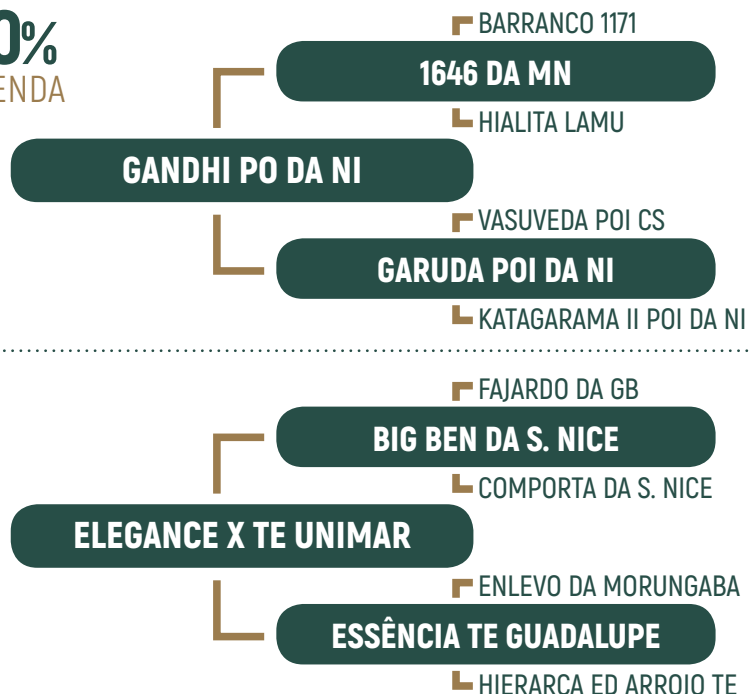
Nelore JOY - Zê Neto

LOTE 26

STRELA FIV UNIMAR

RG: UNIR 5667 • NASC.: 16/8/2010 • FÊMEA

► 50%
À VENDA



Doadora destaque da Seleção Nelore JOY!

Linhagem materna da matriarca ESSÊNCIA TE GUADALUPE, linhagem que tem em seu histórico 5 grandes Campeonatos Nacionais:

- ESSÊNCIA TE GUADALUPE: Grande Campeã Nacional Expozebu 2001.
- ELEGANCE II UNIMAR: Grande Campeã Nacional Expozebu 2006.
- DÁLIA M4: Grande Campeã Nacional Expozebu 2007.
- ESPN JAVANESA: Grande Campeã Nacional Expozebu 2014 e Grande Campeã Nacional Expozebu 2013.

Segue inseminada do raçador KAYAK TE MAFRA - pronta para ser aspirada.

STRELA tem uma média de 85 oócitos produzidos por aspiração.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL

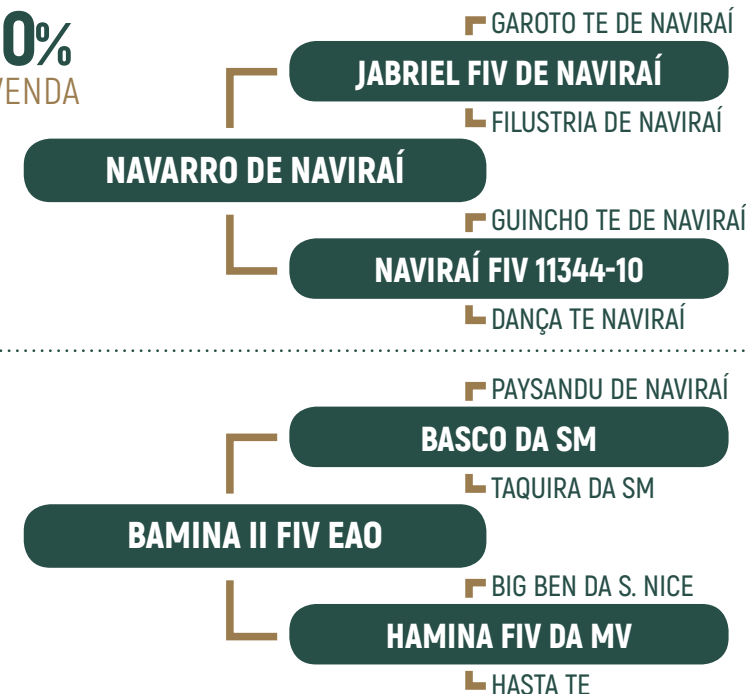
Nelore Lince - César Tomé Garetti

LOTE 27

FHAMINA FIV LINCE

RG: GART 747 • NASC.: 17/8/2018 • FÊMEA

► 50%
À VENDA



Raridade a venda!

Descendente da família da HASTA TE, sua mãe é a jovem doadora BAMINA II FIV EAO, filha da HAMINA FIV DA MV com BASCO DA SM.

Linda racialmente, extremamente feminina, carcaça exuberante, comprida com passagens suaves, posterior volumoso e boa base de sustentação.

PISTA, PISTA, PISTA!!!

Comprador: _____ Valor: _____

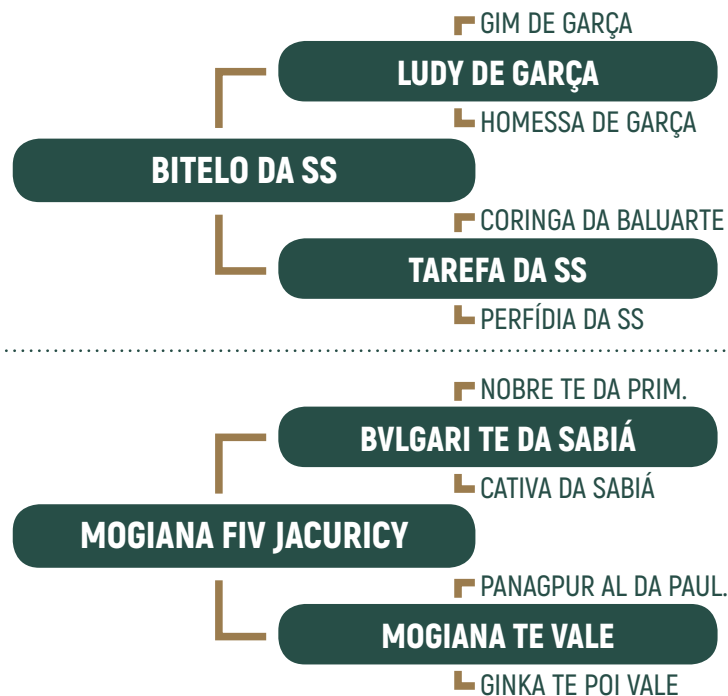
ANIMAL

Nelore Paranã

LOTE 28

HABELE FIV DO PARANÃ

RG: PAR 9301 · NASC.: 10/10/2017 · FÊMEA



Reserva absoluta do plantel!

Esta fêmea provém do acasalamento do genearca BITELO DA SS na exuberante Barriga de Ouro MOGIANA FIV JACURICY.

HABELE FIV DO PARANÃ tem como seu ponto forte muito comprimento, volume de carcaça aliado a muita beleza racial, e com biotipo ideal para disputar as pistas de avaliação de fenótipo das raças zebuínas.

Segue prenhe do reprodutor LANDAU DA DI GENIO, com previsão de parto para agosto/19.

Avaliação do acasalamento: DECA 1.

Comprador: _____ Valor: _____

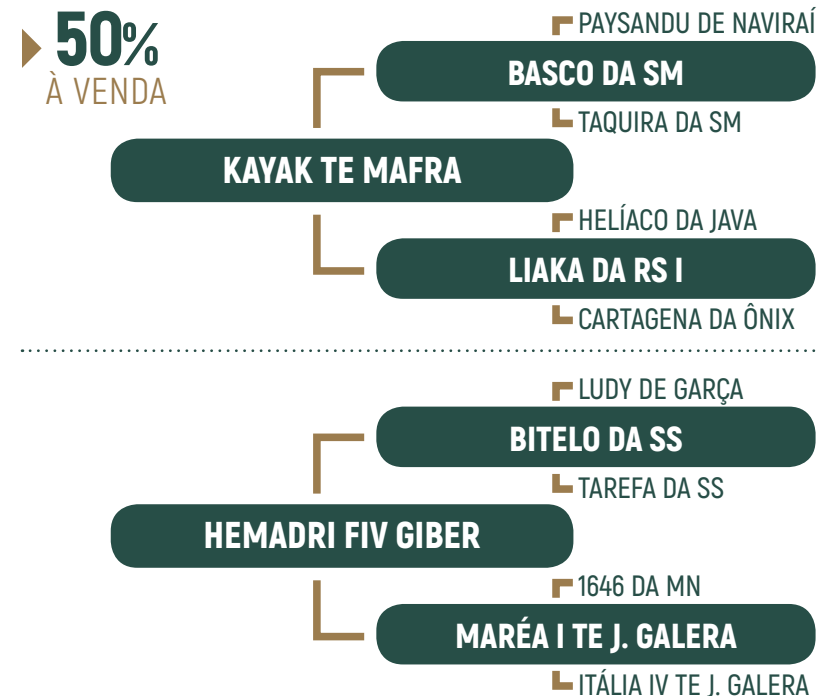
ANIMAL

Nelore Serilon - Cassio Tottene

LOTE 29

TEREZA DA MUNDIAL

RG: MUN 3134 · NASC.: 23/3/2017 · FÊMEA

▶ 50%
À VENDA

Uma futura Grande Campeã!

O Nelore Serilon oferta nesse importante evento da raça Nelore, seu principal animal de pista na atualidade: TEREZA DA MUNDIAL!

Uma novilha excepcional que surpreende pelo seu desenvolvimento, beleza racial e potencial para brigar nas mais importantes pistas do País! Sua mãe, HEMADRI FIV GIBER é irmã própria da recordista MELOPÉIA TE GUADALUPE, que descende da matriarca MARÉA I TE J. GALERA.

Oportunidade de adquirir um bilhete premiado que já se sagrou 2º Prêmio Novilha Maior Expo Bauru 2018, 2º Prêmio Novilha Maior Expo Barretos 2018 e Res. Campeã Novilha Maior Expo Prudente 2018; em 2019 promete muitas alegrias para o investidor!

Segue prenhe do JOVEM DA DI GENIO, com parto previsto para junho de 2019. Sucesso!!! Boa sorte!!!

Comprador: _____ Valor: _____

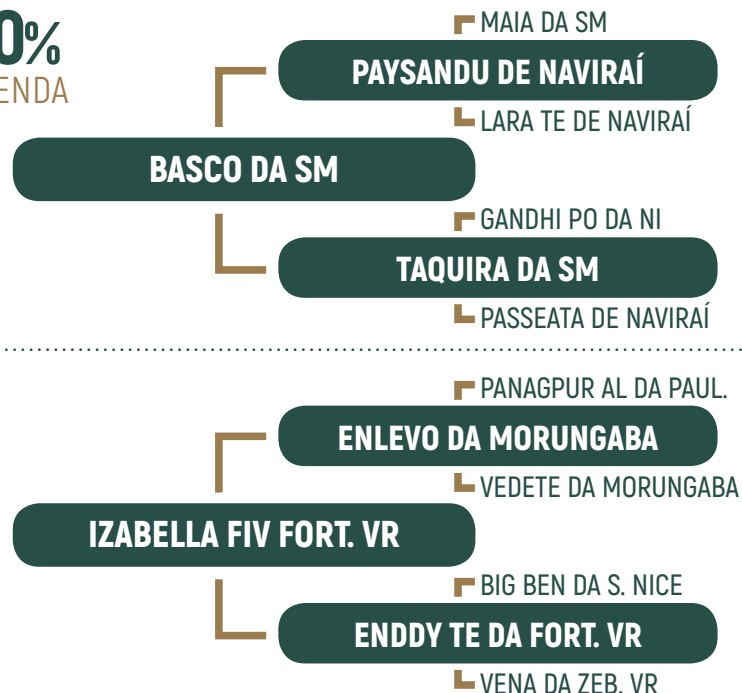
ANIMAL

Pedro Venâncio Barbosa - Nelore Cristal

LOTE 30

AMETISTA FIV CIAV

RG: CIAV 525 • NASC.: 8/11/2012 • FÊMEA

► 50%
À VENDA

Uma das mais belas matrizes da atualidade. Filha da matriarca IZABELLA FIV FORT. VR. Tem como características marcantes: beleza racial, comprimento, habilidade materna e fertilidade.

Produziu progênes de destaques nas pistas mais pesada da raça:

• DANTE DA MUNDIAL: 3º Prêmio Touro Sênior Avaré/18, Res. Campeão Touro Jovem Itapetininga/18, Grande Campeão Paranaíba/18, 3º Prêmio Touro Jovem Expoinel Minas/18, Campeão Júnior Maior São José Do Rio Preto/17, 3º Prêmio Júnior Maior Expoinel/17, Campeão Júnior Maior Presidente Prudente/17, Campeão Júnior Maior Bauru/17, Res. Campeão Júnior Maior Araçatuba/17, Res. Campeão Júnior Maior Avaré/17, Campeão Júnior Maior Fernandópolis /17, 2º Prêmio Júnior Maior Expozebu/17, Res. Campeão Júnior Menor Expo Londrina/17, 1º Prêmio Júnior Menor Expoinel Minas/17, 1º Prêmio Bezerra Jovem Expoinel/16.

• AMESTICA I FIV CGAL: 1º Prêmio Novilha Maior Avaré /17, Campeã Novilha Maior Fernandópolis/17, 1º Prêmio Novilha Maior Expozebu/17, Res. Campeã Novilha Menor Expo Passos/17.

• AMETISTA I FIV LINCE: 1º Prêmio Novilha Menor Fernandópolis/17, 1º Prêmio Bezerra Expoinel Minas/17, dentre outras.

Sua média de produção por coleta é de: 25 oócitos viáveis.

Segue parida de fêmea, do NAVARRO DE NAVIRAÍ desde 11/09/18.

Comprador: _____ Valor: _____

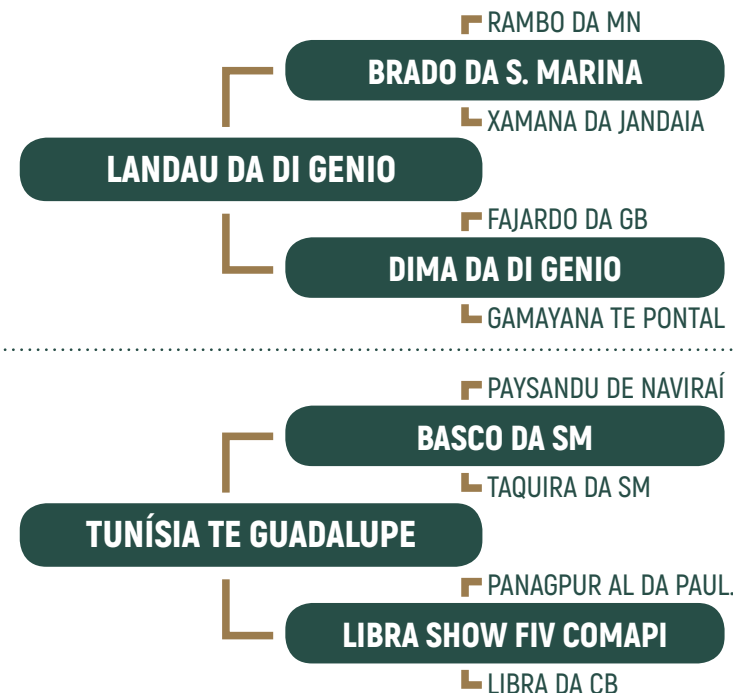
ANIMAL

Zamlutti Agropecuária - Alfredo Zamlutti Júnior

LOTE 31

TUNÍSIA AZJ

RG: AZJ 1880 • NASC.: 15/11/2018 • FÊMEA



Uma das principais bezerras da Zamlutti Agropecuária cedida em deferência ao grande Leilão Força da Raça MS, dos grandes amigos e criadores Mauro Christianini, Roberto e Simone Bavaresco e Rima Agropecuária.

TUNÍSIA TE GUADALUPE com o LANDAU DA DI GENIO, conferiu a essa bezerra uma beleza ímpar com caracterização racial, tendo todo um futuro pela frente, seja nas pistas ou como uma futura doadora.

Oferece confiança de um pedigree consistente a um potencial genético de confiabilidade.

Comprador: _____ Valor: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LOLEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstos.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de redamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEADOR oferece a animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEADOR.

4.4.3. As despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado — art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão — art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor — art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização do sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar boteijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de leite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLAUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item “2º” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões

Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vendíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio da licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no resto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no resto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

08 DE ABRIL DE 2019
SEGUNDA • 21h

DIAMOND HALL • CAMPO GRANDE/MS

L E I L Ã O

FORÇA *da* Raça MS



REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



43 3373.7000

ASSESSORIA:



67 3423.7214



34 3314.9494



34 99939.0466
34 99817.9331

AGÊNCIA:



67 3204.2325

PATROCINADORES:

